DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2019

DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, II do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1°. Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus do Sul, em virtude do falecimento do senhor Marcos Alberto Diedrichs.

Parágrafo único: As atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo não sofrerão alterações em razão do presente decreto.

Art. 2°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago

Presidente da Câmara

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município – Edição Digitalizada Nº 2.161 Ano X – de 14 de outubro de 2019